



# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



## ANEXO II

### CRENCIAMENTO DE DELEGADO DE INSTITUIÇÃO

A Instituição \_\_\_\_\_,  
por seu(a) representante legal, abaixo assinado(a), consoante dispõe a Lei 8.069/90, artigos 88  
a 90 e face ao disposto na Lei Municipal nº 964/2021, bem como demais dispositivos atinentes  
à matéria, pelo presente instrumento, credencia primeiro o(a)  
senhor(a) \_\_\_\_\_, RG nº  
\_\_\_\_\_, e, no caso da ausência deste, credencia o(a)  
senhor(a) \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, para participar ativamente da Eleição para a  
escolha de representantes da sociedade civil organizada, marcada para o dia **13 de novembro  
de 2023**, das 10:00h às 11:30h, na sede do CMDCA, sito à Rua Galdino Lessa, nº 47, Centro –  
Itaperuna RJ.

**A nossa condição nesse processo eleitoral será como:**

candidata e eleitora

somente eleitora

Observação: Deverá ser entregue em anexo a este credenciamento, cópia da carteira de  
identidade do delegado votante. Esses documentos serão entregues no ato de realização da  
inscrição da Instituição.

Itaperuna, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Presidente